LEI Nº 2.265 – DE 28 DE MARÇO DE 2.008

CONCEDE REAJUSTE DE SALÁRIOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONSTANTES DO QUADRO GERAL DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada neste dia 28 de Março de 2008, **APROVOU** e eu – **Mario Sergio Cazeri,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - O Quadro Remuneratório dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guariba, constante do Artigo 10, da Lei nº 2.026, de 14 de Janeiro de 2.005, com alterações dadas pelas Leis nºs 2.032, de 21 de Janeiro de 2.005, 2.165, de 28 de Dezembro de 2.006 e 2.262, de 14 de Março de 2.008, passa a vigorar com os seguintes padrões de vencimentos:

I – Cargos públicos de provimento efetivo

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01 DE ABRIL/08 – R$
1	R$ 448,08
2	R$ 454,47
3	R$ 538,37
4	R$ 584,51
5	R$ 646,05
6	R$ 707,57
7	R$ 838,31
8	R$ 997,75
10	R$ 1.028,85
11	R$ 1.153,65
12	R$ 1.224,51
13	R$ 1.348,73
14	R$ 1.353,63
15	R$ 1.584,36
16	R$ 1.738,19
19	R$ 2.196,78

II –Cargos públicos de provimento em Comissão

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01 DE ABRIL/08 – R$
9	R$ 1.015,21
14	R$ 1.353,63
17	R$ 1.957,73
19	R$ 2.796,78

III – Cargos de Comissão ocupados por servidores de provimento efetivo

Referências	SALÁRIOS A PARTIR DE 01 DE ABRIL/08 – R$
17	R$ 1.957,73
19	R$ 2.796,78

Parágrafo Único - Para efeitos de reposição salarial, foi utilizado o índice oficial de 7,97 %, medido pelo IGPM-FGV, no período de maio de 2.007 a fevereiro de 2.008.

Artigo 2º - Os integrantes do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba, serão classificados para efeito de Evolução Funcional Acadêmica, de acordo com os Anexos I e II integrantes da presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2.008.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 28 de Março de 2.008.

MÁRIO SERGIO CAZERI
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

MARCELO ALVES VERDE
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Anexo I - Escala de Vencimento do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Guariba

Referência	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
1	448,08	454,80	461,62	468,55	475,58	482,71	489,95	494,85	499,80	504,80	509,84	514,94	520,09	525,29	530,55	535,85	541,21	546,62	552,09
2	454,47	461,29	468,21	475,23	482,36	489,59	496,94	501,91	506,93	511,99	517,11	522,29	527,51	532,78	538,11	543,49	548,93	554,42	559,96
3	538,37	546,45	554,64	562,96	571,41	579,98	588,68	594,56	600,51	606,51	612,58	618,71	624,89	631,14	637,45	643,83	650,27	656,77	663,34
4	584,51	593,28	602,18	611,21	620,38	629,68	639,13	645,52	651,98	658,49	665,08	671,73	678,45	685,23	692,08	699,01	706,00	713,06	720,19
5	646,05	655,74	665,58	675,56	685,69	695,98	706,42	713,48	720,62	727,82	735,10	742,45	749,88	757,38	764,95	772,60	780,33	788,13	796,01
6	707,57	718,18	728,96	739,89	750,99	762,25	773,69	781,42	789,24	797,13	805,10	813,15	821,29	829,50	837,79	846,17	854,63	863,18	871,81
11	1153,65	1170,95	1188,52	1206,35	1224,44	1242,81	1261,45	1274,07	1286,81	1299,67	1312,67	1325,80	1339,06	1352,45	1365,97	1379,63	1393,43	1407,36	1421,43
14	1353,63	1373,93	1394,54	1415,46	1436,69	1458,24	1480,12	1494,92	1509,87	1524,97	1540,22	1555,62	1571,17	1586,89	1602,76	1618,78	1634,97	1651,32	1667,83
15	1584,36	1608,13	1632,25	1656,73	1681,58	1706,81	1732,41	1749,73	1767,23	1784,90	1802,75	1820,78	1838,99	1857,38	1875,95	1894,71	1913,66	1932,79	1952,12
16	1788,19	1764,26	1790,73	1817,59	1844,85	1872,52	1900,61	1919,62	1938,81	1958,20	1977,78	1997,56	2017,54	2037,71	2058,09	2078,67	2099,46	2120,45	2141,66
19	2.796,78	2838,73	2881,31	2924,53	2968,40	3012,93	3058,12	3088,70	3119,59	3150,78	3182,29	3214,12	3246,26	3278,72	3311,51	3344,62	3378,07	3411,85	3445,97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA

Anexo II - Escala de Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Guariba

Referência	C.H.S	Inicial	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
7	22	838,31	850,88	863,64	876,59	889,74	903,09	916,64	925,81	935,07	944,42	953,86	963,40	973,03	982,76	992,59	1002,52	1012,55	1022,68	32,91
8	22	997,75	1012,72	1027,91	1043,33	1058,98	1074,86	1090,98	1101,89	1112,91	1124,04	1135,28	1146,63	1158,10	1169,68	1181,38	1193,19	1205,12	1217,17	229,34
10	27	1028,85	1044,28	1059,94	1075,84	1091,98	1108,36	1124,99	1136,24	1147,60	1159,08	1170,67	1182,38	1194,20	1206,14	1218,20	1230,38	1242,68	1255,11	267,66
12	27	1224,51	1242,88	1261,52	1280,44	1299,65	1319,14	1338,93	1352,32	1365,84	1379,50	1393,30	1407,23	1421,30	1435,51	1449,87	1464,37	1479,01	1493,80	508,74
13	30	1348,73	1368,96	1389,49	1410,33	1431,48	1452,95	1474,74	1489,49	1504,38	1519,42	1534,61	1549,96	1565,46	1581,11	1596,92	1612,89	1629,02	1645,31	1661,76